



Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 04/03/97

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/97-

Nomeia Procurador Jurídico da Câmara Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

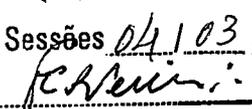
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/97

NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 17 letra "i" do Regimento Interno da Câmara Municipal:

DECRETA:

A P R O V A D O
Sala das Sessões 04/03/97


Presidente

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, o Dr. DANIEL FREITAS JÚNIOR .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 04 de março de 1997.



FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
de Guaçuí

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/97

NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 17 letra "i" do Regimento Interno da Câmara Municipal:

DECRETA:

A P R O V A D O
Sala das Sessões 04/03/97
Francisco Rangel Pereira
Presidente

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, o Dr. DANIEL FREITAS JÚNIOR .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 04 de março de 1997.

Francisco Rangel Pereira
FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
de Guaçuí